

Área de Aplicação: Governança Corporativa

Controle de Transação com Partes Relacionadas/

**Related Parties** 

Interno

#### Sumário

1.	OBJETIVO	1
2.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	1
3.	DEFINIÇÕES	1
4.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	2
5.	RESPONSABILIDADES	2
6.	REGRAS BÁSICAS	2
7.	CONTROLE DE REGISTROS	9
	ANEXOS	
9.	REGISTRO DE ALTERAÇÕES	10

#### 1. OBJETIVO

O objetivo desta norma é definir os procedimentos para identificação, das transações entre a CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" ou "Companhia") e/ou suas subsidiárias, com empresas consideradas partes relacionadas da acionista controladora da CPFL Energia.

## 2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta norma é aplicável à CPFL Energia e a todas as suas Subsidiárias e Afiliadas ("Grupo CPFL"), na medida da participação detida pela CPFL Energia.

## 3. DEFINIÇÕES

Os principais termos contidos nesta norma possuem as seguintes definições:

**Área Contratante**: área de negócios que tenha interesse em contratar fornecedores de produtos e/ou serviços ou realizar qualquer outra transação.

**Consultor Externo:** será um prestador de serviços apto a realizar investigação independente em relação à participação ou qualquer outro Vínculo de Parte Relacionada (incluídas indicações aos órgãos deliberativos) societário direto ou indireto entre a contraparte que se pretende contratar e o controlador direto ou indireto da CPFL Energia.

**Grupo CPFL:** refere-se à CPFL Energia, suas Subsidiárias e Afiliadas.

Partes Relacionadas: referem-se às partes relacionadas do controlador direto ou indireto da CPFL Energia e são aquelas definidas pela legislação aplicável. Caso o único vínculo identificado seja o de participação societária, serão consideradas partes relacionadas aquelas que tenham o controlador direto ou indireto da CPFL Energia como seu acionista/ quotista com participação igual ou superior a 20% (vinte por cento).

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18092	Instrução	1.2	Valter Matta	08/09/2021	1 de 14



Área de Aplicação: Governança Corporativa

Controle de Transação com Partes Relacionadas/

**Related Parties** 

Interno

**Subsidiárias e Afiliadas**: subsidiárias são controladas diretas ou indiretas da CPFL Energia. Afiliadas são empresas nas quais a CPFL Energia detém 50% ou menos de participação societária.

Vínculo de parte relacionada: relação de participação ou qualquer outro vínculo (incluídas indicações aos órgãos deliberativos) societário direto ou indireto entre a contraparte que se pretende contratar e o controlador direto ou indireto da CPFL Energia.

#### 4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- ✓ Estatutos e Contratos Sociais da CPFL Energia e de suas subsidiárias;
- ✓ Norma "Divulgação da Lista de Partes Relacionadas" GED nº 1524
- ✓ Diretrizes de Governança Corporativa da CPFL Energia
- ✓ Instrução CVM 642/10, Instrução Aneel 605/14 manual e demais legislações aplicáveis.

#### 5. RESPONSABILIDADES

**Da Área Contratante:** a área que pretender celebrar uma transação com uma parte terceira ao Grupo CPFL deverá cumprir com o presente procedimento de identificação de parte relacionada.

Da Diretoria de Governança Corporativa: são responsabilidades da área de Governança Corporativa (i) a análise dos formulários de identificação de partes relacionadas que contenham uma ou mais respostas afirmativas; (ii) atualização e encaminhamento para validação da lista de partes relacionadas; (iii) realização da pesquisa interna e submissão de pesquisa externa; (iv) demais procedimentos previstos nessa norma.

Da Diretoria de Suprimentos: cadastramento da lista de partes relacionadas no SAP.

Das Diretorias de Contabilidade e Planejamento Tributário e de Relacionamento com Investidores: realizar a divulgação das transações com partes relacionadas no âmbito da regulamentação aplicável.

#### 6. REGRAS BÁSICAS

Abaixo o procedimento de identificação de transações com Partes Relacionadas para o Grupo CPFL.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18092	Instrução	1.2	Valter Matta	08/09/2021	2 de 14



Área de Aplicação: Governança Corporativa

Controle de Transação com Partes Relacionadas/

**Related Parties** 

Interno

#### 6.1. Identificação das Partes Relacionadas

Identificada uma Parte Relacionada, em qualquer etapa do procedimento (mesmo que seja uma Parte Relacionada constante da Lista), a Diretoria de Governança Corporativa deverá ser contatada previamente à celebração de qualquer transação. As transações celebradas deverão ser informadas pelo e-mail partesrelacionadas @cpfl.com.br ou relatedparty @cpfl.com.br, imediatamente após sua celebração.

#### 6.1.1. Lista de Partes Relacionadas

Com base em informações recebidas dos acionistas controladores, pesquisas independentes feitas pela Companhia e pelos seus assessores, bem como identificação de partes a serem incluídas ou excluídas, conforme procedimentos descritos nesta norma, a Diretoria de Governança Corporativa, anualmente, no prazo previsto abaixo, consolidará a lista de Partes Relacionadas do Grupo CPFL.

Anualmente, no prazo previsto abaixo, a Diretoria de Governança Corporativa encaminhará a lista consolidada de Partes Relacionadas para os acionistas controladores, via e-mail. Estes poderão validá-la, complementá-la, ou solicitar à Companhia, de forma fundamentada, exclusões de Partes Relacionadas. Decorridos 10 (dez) dias sem qualquer manifestação dos acionistas controladores em relação à lista apresentada, a lista será considerada válida e final.

A lista final deverá ser disponibilizada no portal de normas da CPFL Energia, pela Diretoria de Governança Corporativa, por meio de atualização da norma competente.

Após a atualização da norma de divulgação da Lista de Partes Relacionadas, a Diretoria de Suprimentos, mediante envio da lista por documento eletrônico pela Diretoria de Governança Corporativa, indicará, no cadastro de fornecedores da CPFL no SAP, quais empresas são Partes Relacionadas.

Os prazos aplicáveis e responsáveis estão abaixo indicados:

Responsável	Ação	Prazo
Diretoria de Governança Corporativa	Consolidar a lista de Partes Relacionadas	Até o 10º dia do mês de outubro de cada ano
Diretoria de Governança Corporativa	Encaminhar lista consolidada para os acionistas controladores	Até o 15º dia do mês de outubro de cada ano
Diretoria de Governança Corporativa	Publicação da lista atualizada de Partes Relacionadas e envio do documento para a Diretoria de Suprimentos.	Até o último dia útil do mês de outubro de cada ano
Diretoria de Suprimentos	Cadastramento das Partes Relacionadas no SAP	Até o último dia útil do mês de novembro de cada ano

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18092	Instrução	1.2	Valter Matta	08/09/2021	3 de 14



A lista de Partes Relacionadas integrará o procedimento de identificação de Partes Relacionadas conforme abaixo descrito.

#### 6.2. Procedimento de Identificação de Partes Relacionadas

As **Areas Contratantes**, que tenham interesse em contratar fornecedores de produtos e/ou serviços ou realizar transações, deverão, antes da celebração de qualquer negócio ou realização de transação, realizar o procedimento de identificação de Partes Relacionadas abaixo descrito e submeter o negócio ou transação aos procedimentos de governança corporativa próprios.

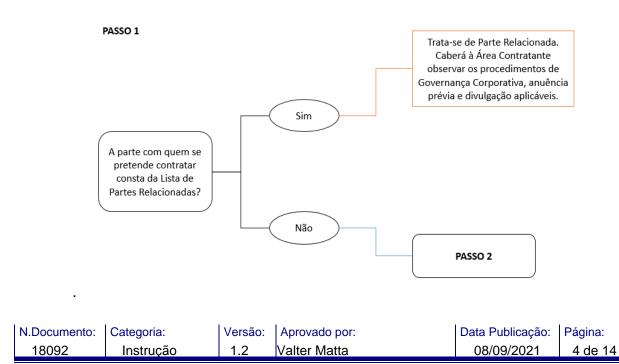
#### PASSO 1: Busca na Lista de Partes Relacionadas

A Área Contratante deverá verificar se a parte com quem se pretende contratar consta da lista de Partes Relacionadas disponibilizada.

**Resposta Afirmativa:** Caso a resposta seja afirmativa o fornecedor em potencial é uma Parte Relacionada.

Identificada uma Parte Relacionada, a Área Contratante deverá tomar todas as providências necessárias, conforme aplicável, para: (1) obtenção de anuência prévia da Aneel e aprovação dos órgãos deliberativos competentes, conforme aplicável (em procedimento a ser verificado com a Diretoria Regulatória); (2) análise do enquadramento da contratação nas hipóteses previstas no Artigo 30, xxxiii da Instrução nº 480 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"); e (3) se for o caso, encaminhar à Diretoria de Relacionamento com Investidores para sua divulgação, na forma prevista na referida Instrução.

#### Resposta Negativa: A Área Contratante deverá seguir para o Passo





Área de Aplicação: Governança Corporativa

Controle de Transação com Partes Relacionadas/

Related Parties

Interno

**IMPORTANTE:** O Artigo 30, XXXIII da Instrução nº 480 da CVM, combinado com o Anexo 30-XXXIII da referida Instrução, determina que transações entre Partes Relacionadas que envolvam valores iguais ou superiores a R\$ 50 milhões ou 1% dos ativos da CPFL Energia no exercício social anterior (o que for menor) devem ser divulgadas pela Companhia na CVM em até 7 (sete) dias úteis de sua efetivação. A mesma regra aplica-se para uma série de transações correlatas, devendo haver a divulgação quando a soma das transações atingir o limite mencionado acima.

"Transações correlatas": são o conjunto de transações similares que possuem relação entre si em virtude de seu objeto ou de suas partes, tais como: a) transações que decorrem de uma primeira já efetuada que tenha estabelecido as principais condições, inclusive os valores envolvidos; e b) transações de duração continuada que englobem prestações periódicas, desde que os valores envolvidos já sejam conhecidos.

#### PASSO 2: Valor da Transação

#### Bloco 1. Contratos de Compra de Materiais e Serviços

Caso a transação, ou o conjunto de transações correlatas, que se espera realizar tenha valor superior ao valor estabelecido no Estatuto Social das subsidiárias do grupo CPFL Energia como de competência da Diretoria Executiva para aprovação de atos e contratos de compra de materiais e prestação de serviços a Área Contratante deverá solicitar que o fornecedor preencha o questionário de identificação de Parte Relacionada constante do Anexo 1 à presente norma.

**Prazo de validade dos questionários:** os questionários de identificação de Partes Relacionadas terão validade de 1 (um) ano.

#### Respostas ao questionário:

**Resposta Afirmativa:** Caso <u>qualquer</u> das respostas do fornecedor no questionário seja afirmativa (sim), o fornecedor deverá ser considerado uma Parte Relacionada, aplicando-se as providências descritas no <u>Passo 1</u>.

**Resposta Negativa/Incerta:** Caso <u>todas</u> as respostas do fornecedor sejam negativas (não), o fornecedor não será considerado uma Parte Relacionada.

Resposta Incerta/ Ausência de resposta: Somente em relação à parte que, após todos os procedimentos de compras, pretenda-se contratar, caso não haja resposta ou a resposta seja incerta e a Área de Negócios indique tratar-se de fornecedor relevante/ estratégico, seguir-se-á para o Passo 3.

#### **Bloco 2.** Transações de qualquer natureza.

Caso a transação, ou o conjunto de transações correlatas, que se espera realizar tenha valor superior ao valor estabelecido no Estatuto Social da CPFL Energia como de competência do

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18092	Instrução	1.2	Valter Matta	08/09/2021	5 de 14



Área de Aplicação: Governança Corporativa

Controle de Transação com Partes Relacionadas/

**Related Parties** 

Interno

Conselho de Administração para deliberação sobre transações com Partes Relacionadas, conforme item (m) do Artigo 17, a Área Contratante deverá solicitar que o fornecedor preencha o *questionário de identificação de Parte Relacionada* constante do Anexo 1 à presente norma.]

**Prazo de validade dos questionários:** os questionários de identificação de Partes Relacionadas terão validade de 1 (um) ano.

Caso a transação, ou o conjunto de transações correlatas, tenha valor inferior aos valores mencionados acima, nenhuma outra análise precisará ser realizada.

#### Respostas ao questionário:

**Resposta Afirmativa:** Caso <u>qualquer</u> das respostas do fornecedor no questionário seja afirmativa (sim), o fornecedor deverá ser considerado uma Parte Relacionada, aplicando-se as providências descritas no <u>Passo 1</u>.

**Resposta Negativa/Incerta:** Caso <u>todas</u> as respostas do fornecedor sejam negativas (não), o fornecedor não será considerado uma Parte Relacionada.

**Resposta Incerta/ Ausência de resposta:** Caso não haja resposta em prazo razoável ou a resposta do fornecedor seja incerta, a área deverá seguir para o <u>Passo 3</u>.

Caberá à Área Contratante a obtenção e guarda, pelo prazo de 5 (cinco) anos, dos questionários de Partes Relacionadas, acompanhados dos respectivos documentos submetidos em conjunto com os formulários. Os referidos questionários deverão, conforme aplicável, ser anexados no sistema de Reuniões de Diretoria quando da solicitação de deliberação da matéria referente à contratação do respectivo fornecedor.

IMPORTANTE: A obtenção nos órgãos de governança corporativa de pré-aprovação para a realização da transação não exime a Área Contratante de realizar o procedimento previsto nessa norma.

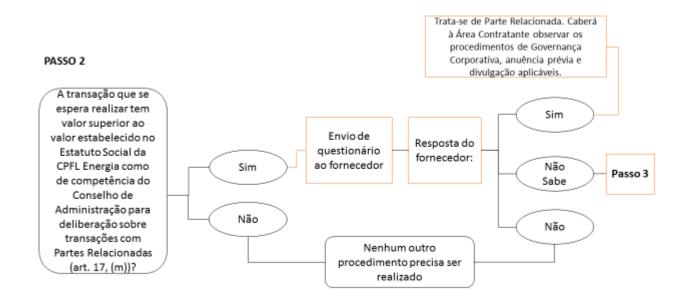


Área de Aplicação: Governança Corporativa

Controle de Transação com Partes Relacionadas/

Related Parties

Interno



PASSO 3: Resposta Incerta/ Ausência de Resposta

Caso haja incerteza do fornecedor para qualquer das respostas, o questionário respondido deverá ser encaminhado para a Diretoria de Governança Corporativa para realização de procedimento de verificação de Parte Relacionada.

Sem prejuízo da utilização de outros meios cabíveis para tal verificação, o procedimento de identificação de Parte Relacionada consistirá em uma busca nacional e internacional em mídia on-line para identificação da estrutura societária do fornecedor e demais informações publicamente disponíveis sobre tal fornecedor, a exclusivo critério da Diretoria de Governança Corporativa, como, por exemplo, suas demonstrações financeiras e documentos arquivados nos órgãos reguladores a que estejam sujeitos tais fornecedores.

A Diretoria de Governança Corporativa, com base no procedimento interno, indicará, de forma justificada, se entende tratar-se de uma Parte Relacionada.

Pesquisa Afirmativa (há indícios de que seja Parte Relacionada): a Área Contratante deverá encaminhar a análise da Diretoria de Governança Corporativa ao fornecedor para esclarecimentos. Caso o fornecedor concorde com a análise realizada, deverá ser considerado uma Parte Relacionada. Havendo discordância de forma fundamentada, deverá seguir para o Passo 4.

Pesquisa Negativa (não há indícios de que seja Parte Relacionada): deverá ser realizado o procedimento previsto no Passo 4.

#### PASSO 4: Consultor Externo

A Diretoria de Governança Corporativa encaminhará para seu Consultor Externo os dados obtidos pela Companhia junto ao fornecedor, em conjunto com as verificações realizadas pela

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18092	Instrução	1.2	Valter Matta	08/09/2021	7 de 14



Área de Aplicação: Governança Corporativa

Controle de Transação com Partes Relacionadas/

Related Parties

Interno

Diretoria de Governança Corporativa da Companhia. Tal material deverá ser analisado pelo consultor, que buscará indícios/ evidências do Vínculo de Parte Relacionada e emitirá parecer fundamentado sobre os dados identificados.

Resposta do Consultor Externo:

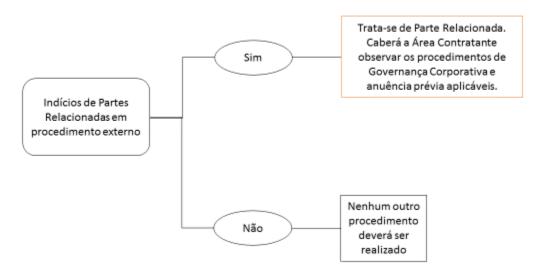
**Investigação Independente Afirmativa (há indícios de Partes Relacionadas)**: o fornecedor deverá ser considerado uma Parte Relacionada e deverão ser seguidas das providências indicadas no <u>Passo 1</u>.

Investigação Independente (não há indícios de Partes Relacionadas): nenhum outro procedimento deverá ser realizado.

As análises realizadas pela Diretoria de Governança Corporativa e pelo seu Consultor Externo, bem como os documentos a elas correspondentes, deverão ser anexados pela Área Contratante ao sistema de Reuniões de Diretoria quando da solicitação de deliberação sobre a potencial contratação do fornecedor em análise, conforme aplicável.

O procedimento descrito acima não contempla qualquer parecer externo adicional. Se porventura for solicitado ou houver a necessidade, para conforto adicional, em relação à classificação da contraparte como Parte Relacionada, a Área Contratante deverá disponibilizar orçamento para tanto.

#### PASSO 4



#### 6.2.1. Exceções

Estão excepcionadas da realização dos procedimentos de identificação de Partes Relacionadas as seguintes transações:

- Contratação de escritórios de advocacia nacionais ou internacionais;
- Contratação de auditores externos para auditoria de demonstrações financeiras previstas na

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18092	Instrução	1.2	Valter Matta	08/09/2021	8 de 14



Área de Aplicação: Governança Corporativa

Controle de Transação com Partes Relacionadas/

**Related Parties** 

Interno

Lei 6.404/76.

Contratações com empresas públicas brasileiras.

#### 6.3. Aprovações Societárias

Identificada uma Parte Relacionada, deverão ser seguidos os procedimentos de Governança Corporativa aplicáveis.

A obtenção nos órgãos de governança corporativa de pré-aprovação para a realização da transação não exime a Área Contratante de realizar o procedimento previsto nessa norma.

#### 6.4. Aprovações Regulatórias

Para fins de aprovação das transações com Partes Relacionadas no âmbito da ANEEL, deverão ser observados os procedimentos pertinentes, para fins de obtenção de anuência prévia ou controle posterior.

# 6.5. Divulgações das Diretorias de Contabilidade e Planejamento Tributário e de Relacionamento com Investidores

No âmbito das Diretorias de Contabilidade e Planejamento Tributário e Relacionamento com Investidores, serão elaborados os formulários de divulgação externa sob responsabilidade dessas diretorias, de acordo com procedimentos próprios.

Não obstante os procedimentos acima estabelecidos, a Área Contratante, no que tange às transações com Partes Relacionadas, deverá garantir que estão sendo observadas, na negociação, condições de mercado e bases comutativas, bem como que a transação é do interesse e benéfica para o Grupo CPFL, tal como se a negociação fosse realizada com qualquer terceiro. Deverá observar, ainda, em todos os procedimentos de contratação requisitos como imparcialidade na negociação, plena concorrência, mínimo de cotações de fornecedores, avaliação da necessidade da transação, entre outros, sempre em observância dos procedimentos e normas do Grupo CPFL.

#### 7. CONTROLE DE REGISTROS

Identificação	Armazenamento e Preservação	Proteção (acesso)	Recuperação e uso	Retenção	Disposição
Controle de Partes Relacionadas	juridicord.cpfl.co m.br	Restrição de acesso	por data	5 anos	deletar

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18092	Instrução	1.2	Valter Matta	08/09/2021	9 de 14



Tipo de Documento:	Procedimento
--------------------	--------------

Área de Aplicação: Governança Corporativa

Controle de Transação com Partes Relacionadas/

Related Parties

( A ) Identificação: Nome do Registro: Exemplo: Ata de reunião de análise crítica pela alta administração, Não conformidades da Qualidade, Controle de Manutenção Preventiva, Relatório de Visita ao Cliente.

- ( B ) Armazenamento e Preservação: Local e maneira onde será armazenado. Exemplo: Pasta suspensa, Software, Diretório na Rede D:\Relatórios\Setembro.
- ( C ) Proteção (acesso): Sistemática de Proteção estabelecida para os Registros. Exemplo: Backup e antivírus, Restrição de acesso.
- ( D ) Recuperação e uso: Sistemática de organização dos registros. Exemplo: Por data, Por mês, Por cliente, Por número de série.
- ( E ) Retenção: Período de tempo mínimo de armazenamento, definido de acordo com as práticas internas da empresa, legislação. Exemplo: 5 anos, 10 anos, 2 meses.
- ( F ) Disposição: Destino dado ao registro após o tempo mínimo de retenção especificado. Exemplo: Destruir, Deletar.

#### 8. ANEXOS

Integra essa norma, como seu Anexo 1, o formulário de identificação de Partes Relacionadas.

## 9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

#### 9.1. Colaboradores

Empresa	Área	Nome	
CPFL	Diretoria de Governança	Valter Matta	
Paulista	Corporativa		
CPFL	Diretoria de Governança	Ana Cristina Fernandes Borelli	
Piratininga	Corporativa	7 tha Oriotina i emanaco Beroin	
CPFL	Diretorio de Cuprimentos	Custova Kodoma Hamura	
Paulista	Diretoria de Suprimentos	Gustavo Kodama Uemura	
CPFL	Diretoria de Contabilidade e	Sérgio Luiz Felice	
Piratininga	Planejamento Tributário	Sergio Luiz Felice	
CPFL	Diretoria de Contabilidade e	Luciona Ezguerro Veirona	
Piratininga	Planejamento Tributário	Luciana Ezquerro Veirano	
CPFL	Diretoria de Assuntos	André Luiz Gomes da Silva	
Paulista	Regulatórios	Andre Luiz Gomes da Silva	
CPFL	Diretoria de Assuntos	Joire Eduardo de Borres Alveres	
Piratininga	Regulatórios	Jairo Eduardo de Barros Alvares	
CPFL	Diretoria de Relacionamento	Carlos Viotar Baraira Singard Cyrina	
Paulista	com Investidores	Carlos Victor Pereira Sincard Cyrino	

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
18092	Instrução	1.2	Valter Matta	08/09/2021	10 de 14



Tipo de Documento:	Procedimento
--------------------	--------------

Área de Aplicação: Governança Corporativa

Controle de Transação com Partes Relacionadas/

**Related Parties** 

Interno

CPFL Paulista	Diretoria de Relacionamento com Investidores	Raphael Pisani Dias
------------------	--	---------------------

### 9.2. Alterações

Descrever de forma detalhada as alterações/exclusões realizadas no documento.

Versão Anterior	Data da Versão Anterior	Alterações em relação à Versão Anterior
original	05/11/2019	Complementação de dados de controle de registro, definição de responsabilidades, melhorias para clareza de texto, indicação de prazo de validade dos formulários de partes relacionadas.



Área de Aplicação: Governança Corporativa

Controle de Transação com Partes Relacionadas/

**Related Parties** 

Interno

## QUESTIONNAIRE

Questionário

#### **COMPANY'S INFOMATION**

Informações da Companhia/ Sociedade

<del></del>	
/ (name)	
_	/ (name)

Controle e Influência Significativa

<b>1.</b> A	re you directly or indirectly, by one or more intermediate $\epsilon$	entities,	controlled by St	ate Grid China C	orporation
(and	/or its subsidiaries)?/ Você é direta ou indiretamente, por	uma ou	mais entidades,	controlada pela	State Grid
Chin	a Corporation (e/ou suas subsidiárias)?				

( ) Yes/ Sim	( ) No/ Não
--------------	-------------

CONTROLING ENTITY / CONTROLADORA: Is the entity that holds shareholders rights that assures them, in a permanent any, the majority of votes in the shareholders meetings and the power to elect the majority of the company's management and actually uses their power to direct the corporate activities and to guide the operation of the company's bodies (Brazilian Federal Law N. 6404/76, article 116) OR is the entity that has the power of directing the financial and operational policies of the Company as way of benefiting from its activities (Brazilian CPC 05). / É a entidade titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembléia-geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da companhia; e usa efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia ( Lei 6404/76, artigo 116) OU é a entidade que tem o poder de direcionar as políticas financeiras e operacionais da entidade de forma a obter benefício das suas atividades.

N.Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:18092Instrução1.2Valter Matta08/09/202112 de 14



Área de Aplicação: Governança Corporativa

Controle de Transação com Partes Relacionadas/

Related Parties

Interno

N.Documento:

18092

Categoria:

Instrução

2. Does the State Grid China Corporation, directly or indirectly, by one or more intermediate entities, have the power (even if it is not being exercised) to participate in the financial and operational decisions of you company and/or can influence in the management decisions? A State Grid China Corporation, direta ou indiretamente, pour uma ou mais entidades intermediárias, tem o poder (ainda que não esteja sendo exercido) de participar na decisões financeiras e operacionais da sua empresa e/ou pode influenciar nas decisões da administração?
( ) Yes/ Sim ( ) No/ Não
3. Does State Grid Corporation of China, directly or indirectly, by one or more intermediate entities hold 20% or more of your voting shares? /A State Grid China Corporation detém, direta ou indiretamente, por uma ou mai entidades, 20% ou mais de suas ações/quotas com direito a voto?
( ) Yes/ Sim ( ) No/ Não
<u>If all the answers above are NO:</u> <u>Se todas as respostas acima forem NÃO:</u>
<b>4.</b> Are you directly or indirectly, by one or more intermediate entities, controlled by the People's Republic of China's Government?/ Você é direta ou indiretamente, por uma ou mais entidades, controlada pelo Governo de República Popular da China?
( ) Yes/ Sim ( ) No/ Não
<b>5.</b> Does the People's Republic of China's Government, directly or indirectly, by one or more intermediate entities have the power (even if it is not being exercised) to participate in the financial and operational decisions of you company and/or can influence in the management decisions?/ O Governo da República Popular da China, diret ou indiretamente, por uma ou mais entidades intermediárias, tem o poder (ainda que não esteja sendo exercido de participar nas decisões financeiras e operacionais da sua empresa e/ou pode influenciar nas decisões da administração?
( ) Yes/ Sim ( ) No/ Não
6. Does the People's Republic of China's Government, directly or indirectly, by one or more intermediate entitie hold 20% or more of your voting shares? /O Governo da República Popular da China detém, direta o indiretamente, por uma ou mais entidades, 20% ou mais de suas ações/quotas com direito a voto?
( ) Yes/ Sim ( ) No/ Não

Aprovado por:

Valter Matta

Data Publicação:

08/09/2021

Página:

13 de 14

Versão:

1.2



Tipo de Documento:

Procedimento

Área de Aplicação:

Governança Corporativa

Related Parties

Controle de Transação com Partes Relacionadas/

Interno

SIGNATURE		
Place/ local:		
Date/ data:		
COMPANY:	COMPANY:	

N.Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:18092Instrução1.2Valter Matta08/09/202114 de 14